



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 99/2017

Declara de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO CIDADÃO E CIDADÃ DE DIREITO” e dá outras providências.

Autoria: Vereador Celso Ávila

Dênis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CIDADÃO E CIDADÃ DE DIREITO, constituída em 28 de julho de 2014, com CNPJ: 21.140.613/0001-02, com sede provisória e foro na cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste – SP, Rua Farias Brito, 50 – Vila Godoi, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e ou econômicos constituída por prazo indeterminado, filantrópico, assistencial, com finalidade de atender a todos os beneficiários, independente de origem, raça, cor, sexo e credo. Regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de agosto de 2017.

Celso Ávila
Vereador - PV

PROTOCOLADO 10143/2017 - 11/08/2017 16:11



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila, que Declara de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO CIDADÃO E CIDADÃ DE DIREITO.

A Associação tem por finalidade a prestação de assistência e serviços a pessoas adultas de ambos os sexos e famílias em situação vulnerabilidade e risco pessoal e social, em espaço de habitabilidade, buscando melhor qualidade de vida e respeitando todos os seus direitos inerentes da sua condição humana e sem qualquer discriminação, de forma contínua e permanente.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido, se for o caso, aprimorado e aprovado de forma a alcançar os seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de agosto de 2017.

Celso Ávila
Vereador - PV

PROTOCOLADO 10143/2017 - 11/08/2017 16:11